



**Parecer**

**Projeto de Lei nº 728/XV/1ª  
(Opção entre CPAS e Segurança Social)**

Veio a Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitar à Ordem dos Advogados a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em apreço (¹), que pretende garantir o acesso ao regime contributivo da segurança social a Advogados, Solicitadores e Agentes de execução, mediante a opção de escolha entre a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (a supramencionada CPAS) e o regime geral da Segurança Social.

Donde, o Grupo Parlamentar proponente visa alterar o artigo 4.º do Estatuto da Ordem dos Advogados e o artigo 5.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, em conformidade com a vontade expressa pelos respetivos profissionais, os Advogados por referendo e os Solicitadores e Agentes de Execução em Assembleia Geral.

Por concordarmos integralmente com as medidas preconizadas nesta matéria, desde já damos parecer favorável a tais alterações, como deixámos bem vincado no nosso Parecer relativo ao Projeto de Lei nº 643/XV/1ª (²), assinado pela Senhora Bastonária e por todos os membros do atual Conselho Geral desta Ordem e para o qual remetemos.

Trata-se, em suma, de uma iniciativa legislativa que vai ao encontro dos ensejos dos profissionais e permite que sejam cumpridos os preceitos constitucionais acerca das matérias em apreço. Recordamos que, tal como vincado naquele Parecer, estamos perante uma violação dos direitos humanos que tarda em ser reparada.



Deste modo e atento o acima exposto, a Ordem dos Advogados emite parecer favorável ao Projeto Lei em apreço.

É este, s.m.o., o nosso parecer.

Lisboa, 26 de Abril de 2023.

Ricardo Sardo

Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados

Ricardo  
Sardo

Assinado de forma  
digital por Ricardo Sardo  
Dados: 2023.04.26  
12:02:33 +01'00'

(1) <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=152813>

(2) <https://portal.oa.pt/advogados/pareceres-da-ordem/processo-legislativo/2023/parecer-sobre-o-projeto-lei-643xv1-be/>